

Ofício nº 10/2020 – SMA/ANEEL

Brasília, 03 de janeiro de 2020.

Ao Senhor,
 Claudio Oliveira
 Presidente
 Câmara Municipal de Sorriso
 Sorriso - MT

Assunto: **Documento SIC 48513.031192/2019-00 - Moção de Repúdio à Energisa Mato Grosso**

Senhor Vereador,

1. Reportamo-nos ao Ofício nº 734/2019, por meio do qual a Câmara Municipal de Sorriso solicita esclarecimentos sobre as constantes interrupções no fornecimento de energia no município, os reajustes tarifários aplicados pela distribuidora Energisa Mato Grosso - EMT e o alto índice de reclamações dos consumidores no Procon MT.
2. De forma a obter subsídios para a análise da questão, a Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública – SMA/ANEEL questionou a Energisa Mato Grosso – EMT sobre os assuntos, por meio da Solicitação de Ouvidoria nº 303.767.28919-00.
3. Sobre as interrupções no fornecimento, a distribuidora informou que Sorriso sofreu principalmente pelas questões climáticas que afetam o norte do estado, tendo como principais causas as descargas atmosféricas, as fortes rajadas de ventos, que acabam por ocasionar árvores na rede e cabos partidos, além do alto índice de postes abalroados por terceiros.
4. Com relação as providências para a melhoria do sistema elétrico no município, a distribuidora destacou no ano de 2019 as seguintes ações:

TIPO DE SERVIÇO	QTDE
MANUTENÇÃO EM CHAVE	91
MANUTENÇÃO EM CONDUTOR	55,2
MANUTENÇÃO EM CONEXÃO	510
SUBSTITUIÇÃO DE CRUZETAS	141
SUBSTITUIÇÃO DE ISOLADOR	158
LIMPEZA DE FAIXA	602,7
INSTALAÇÃO DE PARA RAIOS	15



PODA DE ARVORE	2870
SUBSTITUIÇÃO DE POSTE	87
SUBST. TRANSFORMADORES	13

5. Para ter acesso aos principais indicadores de desempenho adotados no setor, disponibilizamos na internet o Painel de Desempenho das Distribuidoras de Energia Elétrica. Através dele é possível acompanhar a evolução do desempenho de sua distribuidora. O Painel está disponível no site da ANEEL, no “Espaço do Consumidor”, clicando no item “Como está a sua distribuidora?”.

6. Quanto aos indicadores individuais DIC (Duração de Interrupção por Unidade Consumidora), FIC (Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora), DMIC (Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora) e DICRI (Duração da Interrupção Ocorrida em Dia Crítico por Unidade Consumidora ou Ponto de Conexão) informam, respectivamente, o tempo, o número de vezes, o tempo máximo que uma unidade consumidora ficou sem energia elétrica durante um período (mês, trimestre ou ano) e o tempo máximo que uma unidade consumidora ficou sem energia elétrica durante um período considerado crítico.

7. As distribuidoras são obrigadas a informar, na fatura de energia elétrica, os valores mensais de DIC, FIC, DMIC e DICRI verificados na última apuração, os quais permitem ao consumidor o acompanhamento dos limites de continuidade do fornecimento de energia elétrica estabelecidos para sua unidade consumidora. Na hipótese de ter havido a ultrapassagem dos limites, o consumidor receberá, a título de compensação, um crédito na fatura de energia elétrica do mês subsequente ao da apuração, no valor referente ao indicador que apresentar a maior violação.

8. A respeito das tarifas da Energisa Mato Grosso, informamos que os valores vigentes estão publicados na Resolução Homologatória nº 2527, de 02 de abril de 2019, que Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2019, as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD referentes à Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A. - EMT, e dá outras providências. A Nota Técnica nº 50/2019, anexa à Resolução Homologatória, contém informações importantes sobre os cálculos da tarifa da distribuidora. Ambas podem ser consultadas na página eletrônica da ANEEL (www.aneel.gov.br), em "Biblioteca virtual", "Consultar legislação".

9. Esclarecemos que reajustes e revisões tarifárias de energia elétrica são promovidos pela ANEEL, em obediência à legislação e aos contratos de concessão celebrados com as distribuidoras, de forma a refletir as peculiaridades de cada região, como número de consumidores, quilômetros de rede e tamanho do mercado (quantidade de energia atendida por uma determinada infraestrutura), custo da energia comprada, tributos estaduais e outros.

10. Por ser necessário preservar o preceito legal de equilíbrio econômico-financeiro, os contratos de concessão das distribuidoras especificam três mecanismos de correção das tarifas: i) reajuste tarifário anual; ii) revisão tarifária periódica; e iii) revisão tarifária extraordinária.

11. O reajuste tarifário anual tem por objetivo repassar os custos não gerenciáveis e atualizar monetariamente os custos gerenciáveis. O reajuste acontece anualmente, na data de



"aniversário" do contrato de concessão, exceto no ano em que ocorre o mecanismo de revisão tarifária.

12. A revisão tarifária periódica permite um reposicionamento da tarifa após completa análise dos custos eficientes e remuneração dos investimentos prudentes, em intervalos de quatro anos em média, com o objetivo de preservar o equilíbrio econômico financeiro da concessão. Esse mecanismo se diferencia dos reajustes anuais por ser mais amplo e levar em conta todos os custos, investimentos e receitas para fixar um novo patamar de tarifas, adequados à estrutura da empresa e ao seu mercado.

13. O principal objetivo dos reajustes e revisões tarifárias é garantir uma tarifa justa para consumidores e investidores e estimular o aumento da eficiência e da qualidade da distribuição de energia elétrica.

14. Mais informações podem ser obtidas na página da ANEEL na internet, na área "Tarifas".

15. Quanto as demais reclamações dos consumidores locais, para análise e solução individualizada, orientamos que entrem em contato com a Central de Atendimento da EMT. Caso discordem da resposta apresentada, podem procurar a Ouvidoria da EMT e permanecendo a discordância devem submeter o assunto à Ouvidoria da Aneel.

16. Adicionalmente, informamos que a Energisa Mato Grosso, em razão do acompanhamento realizado pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE da ANEEL, firmou, com a AGER/MT, plano de resultados para melhoria da qualidade do serviço, do atendimento ao consumidor e do processo de ressarcimento de danos em equipamentos elétricos - com término previsto para setembro de 2020.

17. As Câmaras Municipais possuem papel importante na fiscalização da prestação dos serviços essenciais à população, como o fornecimento de energia elétrica. Agradecemos seu contato e nos colocamos à disposição para novos esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente)

ANDRÉ RUELLI

Superintendente de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública

